Baixado Em: 03/07/2024

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

PREFEITURA DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.109 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 430/2021

AUTOR: VALMIR DE MELO GOMES

INSTITUI O DIA DO SINDICALISTA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Sindicalista, que será comemorado anualmente no Município de Maceió no dia 17 de julho, com a finalidade de homenagear e prestigiar a função do dirigente classista.

Art. 2º O Dia Municipal do Sindicalista integrará o calendário oficial do Município de Maceió.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de novembro de 2021.

Baixado Em: 03/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

J H C

Prefeito de Maceió

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: SXB912352021 e o Id do documento: 754251

SIIMM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 01 de dezembro de 2021 às 19:36:41

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 02/12/2021
Evandro Cordeiro
AR MAT. Nº 947712-8